



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 127, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal Jaime Pincetta Neto dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 23 e 24 de maio de 2024, por ter trabalhado na eleição no dia 30 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 20 de maio de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 128, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Execução da Tomada de Preço nº 02/2022, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº.14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Luiz Serrano Junior, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA, sob o nº 060.133.4529 – SP para atuar como fiscal da Tomada de Preço nº 02/2022, Processo de Licitação nº 2.101/2022, que versa sobre "Contratação de empresa para construção de Cozinha Piloto conforme o Convênio nº 10.1559/2021 com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 104, de 30 de junho de 2022.

Vista Alegre do Alto, 20 de maio de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 129, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal, Silmara Maria Paulino, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Enfermagem, Licença Prêmio nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992 como segue:

- Gozo de 30 dias, de 1 a 30 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo de 08.de julho de 2007 a 07 de julho de 2012, e,

- Gozo de 195 dias, de 31 de julho de 2024 a 10 de fevereiro de 2025, referente aos períodos aquisitivos de 08 de julho de 2007 a 07 de julho de 2012 (15 dias); 08 de julho de 2012 a 07 de julho de 2017 (90 dias) e 08 de julho de 2017 a 07 de julho de 2022 (90 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 20 maio de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 027/2024, COM A EMPRESA RMA TREINAMENTOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, GERANDO SOLUÇÕES NA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS FARMACÊUTICOS À POPULAÇÃO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, POR MEIO DE CAPACITAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO CLÍNICO FARMACÊUTICO JUNTO AOS PROFISSIONAIS FARMACÊUTICOS E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 07 MESES, COM VALOR TOTAL DE R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS), PASSANDO A VIGORAR DE 03 DE JUNHO DE 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024. REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.305/2024, DISPENSA Nº 09/2024. DATA DE 20 DE MAIO DE 2024.